

a) Ecocardiograma com laudo; b) Sumário de Urina; c) Hemograma completo; d) Trypanosoma Cruzi, sorologia, doença de chagas; e) Exame Oftalmológico com Laudo; f) Laringoscopia com Laudo; g) Laudo Odontológico; h) Audiometria com Laudo; i) Glicose; j) Ureia; k) Creatinina; l) Ácido Úrico; m) Colesterol total; n) Triglicérides; o) HDL – colesterol; p) AST/TGO (aspartato aminotransferase/ transaminase glutâmico oxalacética); q) TGP-ALT (transaminase pirúvica).

A posse do candidato ora nomeado, cumpridas todas as exigências legais acima, ocorrerá na Reitoria da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, localizada à Av. da Universidade, 850, Campus da Betânia, Sobral, Ceará, prevista no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação em Diário Oficial deste Ato, nos termos do art. 25 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974.

*** **

PORTARIA Nº58/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11119843/2021, com fundamento no art. 19, da Lei nº14.116, de 26/05/2008, convalidado pela Lei nº15.780, de 29/04/2015, publicada no D.O.E. de 04/05/2015 e art. 2º, inciso VI, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, publicada no D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 20/03/2021, a Professora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, matrícula nº001043-1-0, lotada no Centro de Ciências da Saúde, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, da referência M, Classe Adjunto, para referência N, Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 24 de fevereiro de 2022.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EDITAL Nº11/2022-FUNECE, 26 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE DA CARREIRA DE DOCÊNCIA SUPERIOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor Assistente da Carreira de Docência Superior da FUNECE, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela legislação pertinente e pelos instrumentos legais, abaixo indicados:

- Lei Estadual Nº 11.712, de 24/07/1990, que instituiu o regime jurídico único para os servidores civis da administração direta, das Autarquias e das Fundações públicas do Estado;
- Lei Estadual Nº 14.116, de 26/05/2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Superior da FUNECE;
- Leis No 17.432, de 25/03/2021 e No 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que institui a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022, que regulamenta a Lei estadual No 17.432, de 25/03/2021 que reserva de vagas para candidatos negros e a reserva de vagas para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- Lei Nº 18.034, de 20/04/2022, que dispõe sobre o remanejamento de cargos na carreira de professor do grupo ocupacional Magistério Superior-MAS, integrante do quadro da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE;
- Lei Nº 17.732, de 29/10/2021 que dispõe sobre a Comissão Central e as Comissões Coordenadoras dos Concursos públicos realizados no âmbito do poder executivo do Estado do Ceará;
- Decreto Nº 34.537, DE 03/02/2022, que institui a política de expansão e interiorização do ensino superior no estado do Ceará, no âmbito das Universidades Estaduais;
- Decreto Estadual Nº 34.703, de 19 de abril de 2022 que autorizou a suplementação orçamentária par a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE.
- Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e o Regimento da Universidade Estadual do Ceará - UECE;
- Resolução No 997-CONSU/UECE, de 29/07/2013, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar da FUNECE, e suas eventuais alterações;
- Resolução No 4616/2021-CEPE, de 08/03/2021, que aprova a matriz de setores de estudos dos cursos de graduação da UECE;
- Resolução No 1657/2021-CONSU, de 01/04/2021, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará;
- Resolução Nº 1707/2021-CONSU, de 03/09/2021, que aprova o censo de carência docente da Universidade Estadual do Ceará.

1.2. O Concurso Público regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Unidade de Ensino e por Setor de Estudos/Área que constam do Anexo I, deste Edital.

1.3. Os conteúdos dos Anexos I, II, III e IV, que são partes integrantes deste Edital, conforme elencado a seguir:

- Anexo I - Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados constando:
 - Tabela 01 referente a 48 (quarenta e oito) cargos destinados à reposição de cargos em cursos já existentes na FUNECE, nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto Estadual Nº 34.537/2022;
 - Tabela 02 referente a 182 (cento e oitenta e dois) cargos destinados à implementação da Política de Interiorização e Expansão da UECE, com nomeação nos Campi da UECE mencionados no inciso II do artigo 2º do Decreto Estadual Nº 34.537/2022.
- Anexo II - Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos e exigências na formação acadêmica a eles vinculados.
- Anexo III - Quadros de pontuação para a Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Assistente, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).
- Anexo IV – Conteúdo dos Pontos referente a cada setor de estudos/área das Unidades de ensino da UECE para fins de realização das provas escritas e de didática os quais serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de inscrição previsto neste Edital.
- Anexo V- Conteúdo dos Pontos referente à Prova Prática do setor de estudos: Canto Coral e Técnica vocal, os quais serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de inscrição previsto neste Edital

1.3.1. A disponibilização dos Anexos IV e V de que trata este Edital será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e no site oficial do Concurso, no link www.uece.br/cev.

1.4. O Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do cargo de Professor Assistente compreenderá as seguintes etapas, na sequência abaixo indicada:

- 1ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- 3ª Etapa: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório (se aplicável);
- 4ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

1.5. O Concurso Público de Provas e Títulos será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, cujos membros são nomeados pelo Presidente da FUNECE e será coordenado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público da FUNECE, nos termos da Lei Nº 17.732, de 29/10/2021.

1.6. As provas serão aplicadas somente em Fortaleza em data, local e horário a serem divulgados por meio de comunicado emitidos pela Comissão Organizadora do Concurso os quais serão disponibilizados na página eletrônica disponível no endereço www.uece.br/cev.

1.7. O prazo decadencial de impugnação de quaisquer cláusulas deste edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do início das inscrições.

1.7.1. As impugnações deverão ser formuladas por escrito, por meio de peça devidamente protocolada no Protocolo Geral da UECE, endereçadas à Presidência da Comissão do Concurso que terá até 02 (dois) dias úteis para responder.

1.7.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação fora dos prazos previstos no item 1.7, nem aqueles que sejam apresentados de modo diverso do previsto no item 1.7.1.

1.8. As vagas previstas neste edital, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.537/2022, dividem-se em 48 (quarenta e oito) vagas para provimento imediato de cargos nos cursos já existentes da FUNECE e 182 (cento e oitenta e duas) vagas destinadas ao preenchimento de cargos dos cursos novos criados no âmbito dos Campi da UECE situados nos Municípios de Canindé, Quixeramobim, Aracati, Crateús e Tauá nos termos do Anexo I deste Edital.

1.9. A nomeação e posse das 182 (cento e oitenta e duas) vagas destinadas à expansão de que trata o Decreto Estadual Nº 34.537/2022 se darão em conformidade com a demanda prevista para a implantação dos novos cursos, a qual se dará obrigatoriamente durante o prazo de validade deste concurso.



2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. São requisitos intrínsecos para investidura no cargo de Professor Assistente da FUNECE:

- a) Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou, ainda, ser estrangeiro com visto permanente deferido;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares;
- e) Ser portador de diploma de graduação obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente;
- f) Ser Portador do título de Mestre obtido em curso reconhecido, expedido por Instituição de Ensino Superior nacional credenciada, ou por Instituições estrangeiras, desde que revalidado nos termos da legislação vigente;
- g) Ter a formação acadêmica exigida para o Setor de Estudos/Área de opção do candidato;
- h) Satisfazer outras exigências deste Edital, bem como apresentar os documentos necessários à comprovação das exigências nele contidas;
- i) Ter cumprido as disposições da Resolução Nº 997-CONSU/UECE, de 29/07/2013 e suas eventuais alterações, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Adjunto, de Professor Assistente e de Professor Auxiliar da FUNECE;
- j) Submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental.

2.1.1. A comprovação dos requisitos acima mencionados será feita por ocasião da posse no cargo.

3. DOS SETORES DE ESTUDOS/ÁREAS

3.1. Por Setor de Estudos/Área, deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns.

3.2. Os Setores de Estudos/Áreas são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, delimitando as áreas de conhecimento a serem programadas para as provas, uma vez que as atribuições e funções dos docentes não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão, serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Colegiados de Curso e as preocupações científico-culturais de seus professores.

3.3. Aos professores aprovados, nomeados e empossados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudos/Área para o qual prestaram Concurso, quanto disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas, atendendo sempre o interesse público e a conveniência da Administração.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432.

4.2. A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

4.4. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal Nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular com deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal Nº 6.949/2009.

4.4.1. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº 9.508/2018.

4.5. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

4.6. Os seguintes conceitos, definições e descrições são disposições do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

IV. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro - podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparésia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro - superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

V. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

VI. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

VII. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

VIII. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como deficiente deferido (aceitos) pela CCCD/FUNECE, caso classificados no Concurso Público, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), e em lista especial, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

4.8. A contratação dos candidatos aprovados no Concurso Público e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

4.9. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar as disposições do item 4 deste Edital.

4.10. Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação, a pessoa com deficiência participará deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- I. ao conteúdo da prova;
- II. à avaliação e aos critérios de aprovação;
- III. ao horário e ao local de aplicação da prova; e
- IV. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.10.1. As condições especiais, previstas no parágrafo 1º do artigo 4º Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser solicitadas à CCCD/FUNECE, mediante envio do formulário padronizado de solicitação de condições especiais, disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev), durante o período das inscrições, ficando o deferimento (aceitação) do pedido condicionado à indicação constante em atestado médico.



- 4.11. Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato que solicitar inscrição como Pessoa com Deficiência deverá enviar escaneado, no formato PDF, pelo sistema eletrônico de inscrição, o que segue:
- Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do documento de identidade em frente e verso;
 - Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do CPF;
 - Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;
 - Atestado Médico, preferencialmente em formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - Exames complementares, referentes à deficiência visual, auditiva ou outra deficiência, se for o caso.
- 4.11.1. O atestado médico deverá conter as informações referentes às deficiências que estão descritas na alínea “d” do subitem 4.11 deste Edital.
- 4.11.2. O envio das imagens dos documentos listados no subitem 4.11 é da exclusiva responsabilidade do candidato. A CCCD/FUNECE não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.
- 4.12. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nas alíneas do subitem anterior, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas e sua participação no Concurso será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido em Comunicado da CCCD/FUNECE, solicitação referente à regularização de sua situação com relação ao atestado médico ou exames complementares.
- 4.13. Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE, para:
- Confirmar ou não a deficiência do candidato;
 - Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para a qual fez opção no Concurso.
- 4.13.1. Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE de convocação específico para este fim, a ser divulgado no site do Concurso.
- 4.14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de ser contratado para ocupar tais vagas.
- 4.15. O candidato que optar por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado do Concurso.
- 4.16. Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- #### 5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS
- 5.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com as Leis Estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432.
- 5.2. De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.3. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.
- 5.4. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.
- 5.5. Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.
- 5.6. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.
- 5.7. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.
- 5.7.1. Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico do Concurso, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.
- 5.8. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados no Concurso, autodeclarados negros (pretos os pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Ceará, nos termos da Resolução Nº 1657/2021-CONSU/UECE e na forma da Portaria Normativa Nº 04, de 06/04/2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Pessoas, e informados em Comunicado específico a ser publicado no site www.uece.br/cev.
- 5.9. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD da UECE expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site do Concurso (www.uece.br/cev) para verificação e validação da autodeclaração prestada.
- 5.10. A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de heteroidentificação da FUNECE acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independente de alegação de boa-fé.
- 5.11. No caso de não haver candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- #### 6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO (PRETO OU PARDO)
- 6.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).
- 6.2. Será aplicado nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Resolução Nº 1657, de 01/04/2021, do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Ceará, que institui as instâncias e os procedimentos de heteroidentificação no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará, e dá outras providências
- 6.2.1. De conformidade com a lei estadual Nº 17.436, de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 6.3. Serão convocados, por Comunicado da CCCD/FUNECE, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCD/FUNECE e do NUAPCR/UECE – Núcleo de Acompanhamento de Política de Cotas Étnico-Raciais da UECE.
- 6.4. Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final do Concurso, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.
- 6.4.1. Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.
- 6.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.
- 6.5.1. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.
- 6.6. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 6.6.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 6.6.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 6.7. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 6.7.1. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.
- 6.7.2. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 6.7.3. O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.8. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) prestar declaração falsa;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.8.1. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.10. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

6.11. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

7.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público, de acordo com as leis estaduais Nº 11.551/89; Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

7.1.1. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará

- a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional; ou
- b) Cópia simples do contracheque (sem autenticação), referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção, desde que neste documento contenha a informação de vínculo funcional estatutário com o órgão de origem/lotação;
- c) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará

- a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.3. Categoria C –Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidades de Ensino público

- a) Declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.4. Categoria D – Pessoa com Deficiência (PcD)

- a) Atestado médico original ou cópia simples que comprove a condição de pessoa com deficiência que é aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22/03/ 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais. No atestado deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. No site do Concurso será disponibilizado o formulário padronizado de atestado médico para comprovação de deficiência;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

7.1.5. Categoria E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários-mínimos

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família que colaboram com a renda familiar, cópia simples (sem autenticação) das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
- b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar;
- c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família que colaboram com a renda familiar, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;
- d) Cópia simples (sem autenticação) de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

7.1.6. Categoria F – Pessoa Hipossuficiente - Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

- a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais; ou
- b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais; ou
- c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal; ou
- d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar.

7.1.6.1. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada, para efeito de isenção de pessoa hipossuficiente.

7.1.6.2. No caso da fatura de consumo de água ou energia, em nome de terceiro (pai, mãe, avô, avó, tio, tia, irmão, irmã, esposo, esposa, companheiro, companheira ou outro) deve ser anexado documento que comprove vínculo do titular da conta com o requerente.

7.1.7. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da renda familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

7.1.8. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

- a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), imprerivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos;
- b) Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à categoria de isenção escolhida pelo candidato;
- c) Escanear toda a documentação de sua categoria de isenção, em formato PDF, e enviar por intermédio do sistema eletrônico que será disponibilizado no site do Concurso (www.uece.br/cev).

7.2. O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso.

7.3. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos.

7.3.1. O candidato disporá de dois dias corridos, constantes no Cronograma de Eventos, seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante utilização do sistema digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8:00 horas do primeiro dia até as 17:00 horas do último dia do prazo recursal. Após transcorrido o prazo de que trata esse item não serão aceitos pedidos de revisão de indeferimento.

7.3.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame. O não pagamento da taxa importará na não participação no certame.

7.4. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for referente, serão da inteira responsabilidade do candidato, o qual será responsável por qualquer erro ou falsidade.

7.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;
- e) Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital.

7.6. Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento



Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

7.7. Os documentos descritos no subitem 7.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias de tais documentos.

7.8. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

7.9. A CCCD/FUNECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

7.10. O candidato que tiver isenção da taxa de inscrição deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

7.11. A CCCD/FUNECE expedirá Comunicado com orientações, informações e procedimentos relativos ao envio digital da documentação para solicitação de isenção.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições terão início no primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital, e ficarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias úteis.

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados, instruções e convocações relativas ao Certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento ou inconformação.

8.3. Ao se inscrever, o candidato declara concordar que seu nome e os resultados das fases do presente Concurso Público sejam divulgados na Internet no site do Concurso (www.uece.br/cev), bem como por qualquer outro meio disposto na legislação em vigente.

8.4. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição de um candidato para outro.

8.5. O período de inscrição e outras informações do Certame constarão do Cronograma de Eventos, que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev).

8.6. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período estabelecido no Cronograma de Eventos e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso Público (www.uece.br/cev), seguindo as seguintes rotinas, em que o candidato deverá:

a) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição (Ficha de Inscrição) até as 23h59min do último dia do período de inscrição;

b) Pagar a taxa de inscrição, na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser pago exclusivamente por intermédio do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que será disponibilizado no site das inscrições.

8.6.1. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em somente um dos Setores de Estudos/Áreas do Concurso;

8.6.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, e-mail, ou que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

8.6.3. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e da geração do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

8.7. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

8.8. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.

8.9. Ao candidato será atribuída total e exclusiva responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e impressão do DAE para pagamento da taxa de inscrição.

8.10. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição com dados ou informações não verídicas, dados de terceiros, ou enviar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

8.11. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CCCD/FUNECE receber o arquivo digital de retorno com a informação do banco confirmando o efetivo pagamento da taxa.

8.12. Não será da responsabilidade da CCCD/FUNECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com DAE (Documento de Arrecadação Estadual) que:

a) cause impedimento ao banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal boleto bancário;

b) tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital; ou

c) que não tenha sido pago até a data de vencimento.

8.13. Os pedidos de inscrição constarão de Comunicado da CCCD/FUNECE que divulgará o “Resultado dos Pedidos de Inscrição” com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

8.13.1. No prazo recursal referente a não confirmação de pedido de inscrição, motivado por uma das situações previstas no subitem 8.12, a CCCD/FUNECE poderá emitir DAE, com outra data de vencimento para regularizar a situação de candidatos solicitantes, desde que exista tempo hábil para fazer tal procedimento, as informações do candidato estejam no banco de dados do Concurso como candidato pagante e não cause prejuízo ao andamento do Certame.

8.14. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o Setor de Estudos, a Unidade Acadêmica de sua opção e informará a condição de Pessoa com Deficiência (PcD), ou candidato negro (preto ou pardo), se for o caso.

8.15. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema digital do Concurso Público, pela internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), desde que sejam feitas dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

8.15.1. No sistema digital do Concurso Público NÃO serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

a) nome do candidato;

b) número do CPF.

8.15.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas (nome e CPF) pelo sistema do Concurso Público de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até à data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, por via eletrônica, através do e-mail (cccd@uece.br), enviando o formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, devidamente preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente digitalizados.

8.16. A CCCD/FUNECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso Público, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CCCD/FUNECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso Público.

8.17. A CCCD/FUNECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.18. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CCCD/FUNECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

8.19. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CCCD/FUNECE disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (aceita) ou indeferida (não aceita).

8.20. O candidato com pedido de inscrição indeferido (não aceito) terá os 2 (dois) dias corridos seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso on-line contra a não aceitação de inscrição, por meio do endereço eletrônico do Concurso Público.

8.21. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente por intermédio do sistema digital no site www.uece.br/cev, durante o período especificado no Cronograma de Eventos do Concurso. Após este período, não serão aceitas reclamações referentes à revisão de indeferimento de inscrição.

8.22. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, será divulgado, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativa ao seu pedido de inscrição.

9. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1. Para efeito deste Edital são consideradas, dentre outras, como condições especiais: sala especial e utilização de recursos especiais.

9.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD/FUNECE.

9.3. O candidato que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerê-lo por meio de formulário padronizado, disponibilizado no site www.uece.br/cev, solicitando e especificando as condições especiais de que necessita acompanhado de atestado médico, que respalde sua solicitação até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso, para o e-mail cccd@uece.br.

9.4. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita que venham a ocorrer após o período de inscrição deverão ser comunicadas imediatamente à Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos.



9.5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

9.5.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

9.5.2. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.

9.6. O resultado dos Pedidos de Condições Especiais será divulgado de acordo com o que consta no Cronograma de Eventos do Concurso.

10. DAS BANCAS EXAMINADORAS

10.1. Concluída a fase das inscrições, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente designará, a Banca Examinadora para cada Setor de Estudos/Área, a partir das indicações das Direções de Centros ou de Faculdades, homologadas pelos Conselhos de Centros ou de Faculdades dentro dos prazos previamente estabelecidos pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD.

10.1.1. No caso excepcional das Direções de Centros ou de faculdades não enviarem as composições das bancas examinadoras dentro dos prazos estabelecidos, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD poderá estabelecer as composições das bancas examinadoras, de modo a garantir o cumprimento dos prazos do Cronograma do Concurso

10.2. A banca examinadora de cada setor de estudos/Área será constituída por 3 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, os quais deverão atender as seguintes condições: ter titulação mínima de Mestre, ser docente do ensino superior (na ativa ou aposentado) e ter formação acadêmica na área de conhecimento exigida para o setor de estudos/área, admitindo-se que no máximo 01 (um) membro da banca com formação em área afim ou correlata ao setor de estudos/área

10.2.1. Dos 03 (três) membros efetivos da banca examinadora, pelo menos 02 (dois) deles não deverão pertencer à Carreira de docência superior da FUNECE.

10.2.2. A Presidência e a Secretaria das Bancas examinadoras serão escolhidas entre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da FUNECE.

10.3. O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do Certame.

10.4. Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos/Área, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos/Área poderá:

a) Ser cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro (a) ou ex-companheiro (a);

b) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho (a), sogro (a), padrasto ou madrasta do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro (a), enteado (a), genro ou nora, avô ou avó, neto (a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro (a)), filhos do enteado (a), cunhado (a), bisavô e bisavó, bisneto (a), tio (a), sobrinho (a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro (a);

c) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;

d) Ser ou ter sido orientador ou co-orientador acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;

e) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de estágio pós-doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;

f) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

10.5. Cada membro da banca Examinadora deverá firmar Declaração de compromisso e confidencialidade, atestando que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento previstas no item 10.4 e de manter absoluto sigilo em relação às atividades do Concurso.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1. O Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Assistente de que trata este Edital compreenderá: Prova Escrita Dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório; Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, quando aplicável e Prova de Títulos, de caráter classificatório.

11.1.1. As datas, o conteúdo dos pontos de estudo, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

11.1.2. As provas serão realizadas somente na cidade de Fortaleza, Ceará, em conformidade com o Cronograma de Eventos do Concurso e de informações complementares divulgadas no endereço eletrônico do Concurso.

11.1.3. Os horários de realização das provas do Concurso serão os oficiais de Fortaleza, Ceará.

11.1.4. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

11.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta azul ou preta, o documento oficial e original de identificação (dentro da validade) e outros materiais e equipamentos que sejam necessários.

11.2.1. Para todos os efeitos deste Concurso Público, somente serão considerados documentos de identidade:

a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;

b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;

d) Passaporte brasileiro;

e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);

g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

h) Certificado de reservista com foto e assinatura;

i) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

11.3. Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identidade civil:

a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade civil;

b) Certidão de nascimento ou de casamento;

c) CPF;

d) Carteira de motorista (modelo sem foto);

e) Carteiras de estudante;

f) Carteira de identidade funcional não regulamentada pela legislação como documento oficial de identidade civil;

g) Protocolo de solicitação de carteira de identidade civil;

h) Imagem da identidade civil em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;

i) CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa;

j) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.

11.3.1. Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova e apresentar outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.

11.4. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD na sede da CCCD/FUNECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

11.5. Será submetido à identificação especial e condicional o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

11.6. O candidato enquadrado nos subitens 11.2.3, 11.3 e 11.4 deverá comparecer na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD na sede da CEV, portando documento de identificação original, para regularizar sua situação, de acordo com o Cronograma de Eventos do Concurso.

11.7. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação poderá ser eliminado do Certame.

11.8. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o seu início.

11.9. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados, à exceção do previsto no item 9 deste Edital.

11.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

11.11. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminado para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

11.12. O candidato somente poderá realizar as provas em sala constante no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso.

11.13. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após autorização, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.



- 11.14. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- Chegar ao local de prova após ter sido autorizado o seu início;
 - Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - Descumprir qualquer das instruções das provas;
 - Utilizar quaisquer dos itens previstos no item 12.4 e 12.5 deste edital;
 - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional e não ter regularizado sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;
 - Não atender as disposições do presente Edital, de seus Anexos, de eventuais alterações ou de comunicados, avisos e instruções da Comissão Coordenadora de Concurso Docente – CCCD.
- 11.15. A prova escrita dissertativa para o setor de Língua brasileira de Sinais (Libras) deverá ser redigida em Língua portuguesa, considerando, entretanto, a especificidade dos candidatos surdos ou deficientes auditivos, conforme orientam as diretrizes da Portaria Nº 3.284/2003, do Ministério da Educação, notadamente no art. 2, parágrafo 1º, inciso III, alíneas (a) e (b). A prova Didática dos candidatos ao setor de Libras deverá ser ministrada obrigatoriamente em Libras.
- 11.16. Todas as provas (Escrita Dissertativa e Didática) referentes aos setores de estudos de Ensino de Língua inglesa e literatura; Língua inglesa; Língua inglesa e tradução e Literatura de Língua inglesa deverão ser realizadas em Língua inglesa.
- 11.17. Todas as provas (Escrita Dissertativa e Didática) referentes ao setor de estudos Língua e literatura de língua espanhola deverão ser realizadas em Língua espanhola.
- 11.18. Todas as provas (Escrita Dissertativa e Didática) referentes ao setor de estudos Língua e literatura de língua francesa deverão ser realizadas em Língua francesa.
- ## 12. DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA
- 12.1. A Prova Escrita Dissertativa, destinada a avaliar o grau de conhecimentos do candidato em relação ao programa do Setor de Estudos/Área, será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos às vagas ofertadas para um mesmo Setor de Estudos/Área e constará de dissertação sobre um único ponto sorteado no momento da aplicação da Prova.
- 12.1.1. Um mesmo sorteio poderá servir para mais de um Setor de Estudos/Área desde que haja viabilidade operacional para esse procedimento.
- 12.2. O programa de cada Setor de Estudos/Área será constituído de 10 (dez) pontos comuns a todos os candidatos de um mesmo Setor de Estudos/Área, os quais se destinarão ao sorteio do ponto para a realização da Prova Escrita Dissertativa e da Prova Didática.
- 12.2.1. Os pontos de prova a que se refere o item 12.2 serão disponibilizados em Anexo específico em até 05 (cinco) dias úteis que antecedem o início das inscrições.
- 12.3. A Prova Escrita Dissertativa terá duração de 04 (quatro) horas.
- 12.3.1. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita Dissertativa é de 30 (trinta) minutos após o início da prova.
- 12.4. Será vedado ao candidato usar de qualquer fonte de consulta e instrumento de cálculo, durante a prova, exceto daqueles voltados para as pessoas com necessidades especiais.
- 12.5. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- Armas;
 - Aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
 - Livros, Jornais, impressos em geral ou qualquer tipo de publicação
- 12.5.1. Calculadoras, celulares e outros equipamentos eletrônicos de qualquer natureza deverão ser mantidos desligados sob a carteira.
- 12.5.2. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD/FUNECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.5.3. Após o término de sua prova, o candidato somente poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de prova.
- 12.6. Somente terão acesso às salas de aplicação da Prova Escrita Dissertativa os candidatos devidamente identificados e inscritos para o Setor de Estudos/Área, nelas alocados, os membros das respectivas Bancas Examinadoras, representantes da CCCD/FUNECE, pessoas credenciadas e o pessoal da fiscalização.
- 12.7. De modo algum, a correção da prova escrita dissertativa incidirá sobre as folhas de rascunho do candidato, as quais devem ser entregues ao fiscal no final da prova, para serem descartadas posteriormente.
- 12.8. O candidato que identificar a prova (na capa ou folhas de provas) fora do local expressamente indicado para tal será eliminado do Certame. As provas são corrigidas pela Banca Examinadora, mantendo-se o sigilo dos candidatos, sendo identificadas por meio de códigos gerados pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.
- 12.9. Cada membro da Banca Examinadora corrigirá a Prova Escrita Dissertativa e atribuirá pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.
- 12.9.1. No julgamento da Prova Escrita Dissertativa cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
 - Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
 - Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
 - Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da língua portuguesa ou estrangeira (para os setores de estudo/áreas relativos a línguas estrangeiras, cujo edital explicita a realização das provas em línguas estrangeiras) (zero a um ponto). (zero a um ponto).
- 12.9.2. A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 12.10. A nota da Prova Escrita Dissertativa (NPED) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.
- 12.11. Ficará reprovado o candidato que não comparecer à Prova Escrita Dissertativa no dia e horário marcados ou que obtiver nota da Prova Escrita Dissertativa (NPED) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).
- 12.12. Somente participarão das fases subsequentes do Concurso (Prova Didática, Prova prática (quando aplicável) e prova de Títulos) os candidatos aprovados na prova escrita dissertativa que forem classificados até o limite do quádruplo das vagas existentes para cada setor de estudo, considerando-se os candidatos empatados na última classificação
- 12.13. O candidato que for reprovado na prova escrita dissertativa ou que não estiver enquadrado no subitem anterior não será submetido às demais fases subsequentes do concurso, sendo eliminado do Certame.
- ## 13. DA PROVA DIDÁTICA
- 13.1. A Prova Didática constará de aula, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um único ponto do programa do respectivo Setor de Estudos/Área, que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, excluindo-se do sorteio o ponto da Prova Escrita Dissertativa.
- 13.1.1. O candidato que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.
- 13.1.2. O candidato que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado do Concurso e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.
- 13.1.3. O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.
- 13.1.4. O tempo total da Prova Didática será mensurado pelo Presidente da Banca Examinadora, que deverá anunciar a cada candidato o horário do início e término de sua prova.
- 13.2. O sorteio do ponto de cada candidato submetido a um mesmo Setor de Estudos/Área se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita Dissertativa, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Didática, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio.
- 13.2.1. A data, o local e o horário de sorteio dos pontos serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita Dissertativa.
- 13.2.2. A data do sorteio referente aos vários Setores de Estudos/Áreas poderá não ser a mesma para todos os Setores de Estudos.
- 13.2.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.
- 13.2.4. A representação de que trata o subitem 13.2.3 deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de

Documento de Identidade do candidato.

13.2.5. O resultado do sorteio será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.uece.br/cev, após o sorteio de cada horário.

13.3. Caberá ao candidato providenciar todos os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo plano de aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a FUNECE a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à realização da Prova Didática do candidato.

13.3.1. A não entrega do plano de aula à Banca Examinadora será levada em consideração ao ser julgado a alínea f do subitem 13.12.

13.4. No dia da prova didática, o candidato deverá chegar ao seu local de prova com antecedência de, pelo menos 30 minutos, do horário marcado para o início de sua prova.

13.4.1. Para ingressar na sala de prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD, da Banca Examinadora ou dos fiscais.

13.4.2. Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

13.4.3. Não haverá tolerância para ingresso do candidato na sala de prova, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.

13.5. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima de 50 (cinquenta) minutos da aula.

13.6. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.

13.7. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazerem questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

13.8. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um de seus concorrentes.

13.9. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula, exceto se à época existirem Decretos Estaduais que estabeleçam medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da COVID-19 ou outras pandemias no Estado do Ceará, onde em virtude das medidas de distanciamento e afim de evitar aglomeração nas salas de aplicação de prova, poder-se-á restringir o acesso às salas, durante a Prova Didática, somente ao candidato, bancas examinadoras, fiscais, membros da CCCD e pessoal de apoio técnico-administrativo em quantitativo mínimo estritamente necessário as atividades inerentes ao certame.

13.10. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

13.11. A prova didática terá gravação, que será realizada exclusivamente pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente/CCCD-FUNECE.

13.12. Cada examinador atribuirá sua nota à Prova Didática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a cinco pontos);
- b) distribuição do tempo de aula em relação aos conteúdos (zero a um ponto);
- c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto);
- d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto);
- e) metodologias e técnicas de ensino adotadas (zero a um ponto);
- f) qualidade e coerência na execução do plano de aula (zero a um ponto).

13.13. A nota da Prova Didática (NPD) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

13.14. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Didática no dia e horário marcados ou que obtiver Nota da Prova Didática (NPD) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero) ou não utilizar o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos na aula.

14. DA PROVA PRÁTICA

14.1. A Prova Prática será aplicada para o Setor de Estudo/Área: Canto coral e Técnica vocal e terá caráter eliminatório e classificatório.

14.2. Somente participará da Prova Prática o candidato aprovado na Prova Didática.

14.3. A Prova Prática constará de uma peça coral a 4 vozes, com um coral de câmara disponibilizado pelo Curso de Música da Universidade Estadual do Ceará, com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos. A peça coral sorteada com 24 (vinte e quatro) horas corridas de antecedência, dentre a lista de partituras disponibilizadas no programa do respectivo setor de Estudos/área, que será disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis antes do início do prazo de inscrição previsto neste Edital

14.3.1. O local de realização da Prova Prática será no auditório do Curso de Música da Universidade Estadual do Ceará, Bloco F, Campus do Itaperi

14.3.2. A UECE disponibilizará um piano para a utilização do candidato. Quaisquer outros recursos que o candidato achar necessário deve ser providenciado pelo candidato.

14.4. No início da Prova Prática, o candidato deverá entregar a cada Membro da Banca Examinadora o plano de aula.

14.5. Depois de autorizado a ingressar na sala de Prova Prática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.

14.5.1. O tempo de preparação do equipamento ou outros materiais para a aula não está incluído na duração mínima da aula.

14.6. No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Prática do próximo candidato.

14.7. Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestarem-se com relação às colocações do candidato nem fazer questionamentos. Qualquer questionamento que a Banca Examinadora julgar necessário, visando esclarecer determinados pontos, somente poderá ser feito após o encerramento da aula.

14.8. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Prática de qualquer um de seus concorrentes.

14.9. Será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula.

14.10. O público não poderá interromper ou questionar o candidato.

14.11. O sorteio do ponto/partitura de cada candidato se fará com a presença de um membro da Comissão Coordenadora de Concurso Docente, com intervalo de uma hora e pela ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Didática, estabelecendo-se assim o intervalo e a sequência de realização da Prova Prática.

14.11.1. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, a Comissão Coordenadora de Concurso Docente realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do ponto/partitura sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Prática.

14.11.2. A representação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito e deverá vir acompanhada de fotocópia de Documento de Identidade do candidato.

14.12. Cada examinador atribuirá nota à Prova Prática, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, imediatamente após o seu término, julgando a capacidade do candidato relativa às seguintes habilidades:

- a) domínio do assunto e coerência com o tema (zero a quatro pontos): compreendendo a explanação dos aspectos estilísticos da peça apresentada;
- b) técnicas de ensino adotadas, habilidades práticas (zero a quatro pontos): compreendendo aplicação da técnica vocal com o coral de câmara e o solfejo individual do candidato de cada voz da partitura sorteada
- c) atualização, sistematização e síntese (zero a um ponto): compreendendo a didática utilizada para montagem do ensaio da peça com o coral de câmara e o resultado sonoro obtido;
- d) comunicação, clareza e fluência verbal (zero a um ponto): compreendendo o gestual usado para a comunicação e ensaio das vozes com o coral de câmara.

14.13. A nota da Prova Prática (NPP) de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

14.14. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer à Prova Prática no dia e horário marcados ou que obtiver nota da Prova Prática (NPP) inferior a 7,0 (sete vírgula zero) ou nota individual de qualquer dos examinadores inferior a 6,0 (seis vírgula zero).

15. DA PROVA DE TÍTULOS

15.1. Somente participará da Prova de Títulos o candidato aprovado na prova Didática e Prova Prática, quando aplicável.

15.2. A Prova de Títulos tem caráter classificatório e será constituída do exame do currículo padronizado, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.

15.3. O Currículo padronizado comprovado deverá ser entregue na Secretaria da Comissão Coordenadora de Concurso Docente - CCCD, que está instalada na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza, Ceará, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no dia da realização da prova Didática de cada candidato.

15.3.1. A documentação comprobatória do currículo deve ser obrigatoriamente encadernada, paginada e rubricada, na mesma sequência dos itens do currículo padronizado. É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados. Compete ao candidato, obriga-



toriamente, a indicação de ISBN, ISSN e qualificação Qualis vigente.

15.4. Não será aceito o currículo lattes ou a simples juntada de documentos comprobatórios

15.5. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega dos Títulos.

15.6. Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato, conforme a discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III deste Edital.

15.6.1. A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.

15.7. Somente serão aceitos os comprovantes de títulos, declarações e certificados do Quadro I do Anexo III deste Edital, apresentados pelo candidato no currículo, desde que tenham sido obtidos em Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas ou Instituições estrangeiras, desde que revalidados nos termos da legislação vigente, referentes à:

- a) Graduação;
- b) Aperfeiçoamento;
- c) Especialização;
- d) Residência;
- e) Doutorado;
- f) Livre Docência.

15.8. Com relação à Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) e à Atuação Profissional após a Conclusão da Graduação (Quadro IV) poderão ser considerados Títulos e atividades que não estejam incluídos nos Quadros do Currículo Padronizado do Anexo III deste Edital. Neste caso serão adotados os seguintes procedimentos:

a) O candidato, em documento a ser anexado ao Currículo Padronizado,

(i) relaciona os títulos ou atividades “extras” e justifica, de forma consubstanciada, sua pertinência com algum dos quadros do referido Currículo; (ii) insere a descrição do título ou atividade no final do quadro no qual tem pertinência escrevendo a palavra “EXTRA” na primeira coluna do quadro no campo referente a subitem deixando em branco o campo referente à pontuação.

b) Somente serão considerados os títulos ou atividades “extras” que forem aceitas por unanimidade pela Banca Examinadora;

c) As pontuações dos títulos ou atividades “extras” deverão ser atribuídas pela Banca Examinadora com razoabilidade em relação às demais pontuações que constam do quadro no qual foram inseridos;

d) O somatório da pontuação dos títulos ou atividades “extras” por quadro, não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor máximo do quadro no qual os títulos ou atividades foram inseridos.

15.9. Somente será pontuada a Produção Científica, Tecnológica e Artística (Quadro II) relativa ao período dos últimos 5 anos.

15.10. Cada examinador avaliará os Títulos conforme discriminação, pontuação e limites constantes do Anexo III deste Edital e atribuirá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais

15.11. A Nota da Prova de Títulos (NPT) de cada candidato corresponderá a média aritmética simples das somas das pontuações atribuídas por cada um dos examinadores, com arredondamento para duas casas decimais.

16. DA CLASSIFICAÇÃO

16.1. A Nota Final (NF) de cada candidato, para efeito da classificação final do Concurso, resultará da seguinte média aritmética ponderada: peso 2 (dois) da Prova Escrita Dissertativa, peso 1 (um) da Prova Didática, peso 1 (um) na prova prática, peso 1 (um) da Prova Prática (quando aplicável). O resultado dessa média ponderada será somado a nota da Prova de Títulos, arredondada para duas casas decimais.

16.2. A classificação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Títulos será feita por Unidade de Ensino e Setor de Estudos/Área, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida por eles.

16.3. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Art.27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - LeiFederalno10.741/2003;
- b) Obtiver maior nota na Prova Escrita Dissertativa;
- c) Obtiver maior nota na Prova Didática;
- d) Obtiver maior nota na Prova Prática, quando aplicável;
- e) Tiver maior tempo de exercício de magistério superior;
- f) Tiver maior idade (dia/mês/ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

16.3.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do item, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.

16.3.2. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Escrita Dissertativa, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As médias aritméticas mencionadas neste Edital serão arredondadas de acordo com as seguintes regras:

- a) Soma-se a cada uma delas 5 (cinco) milésimos;
- b) Do número decimal resultante, desprezam-se as casas decimais a partir da terceira ordem (inclusive);
- c) A nota do candidato, em cada situação, será o número com duas casas decimais, obtido conforme estabelecido na alínea “b” deste subitem.

17.2. O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos/Área, vinculado a uma Unidade de Ensino da UECE, poderá ser nomeado, se for de seu interesse e do interesse e da conveniência da FUNECE, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos/Área de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outra Unidade de Ensino da UECE, desde que esta seja integrante da mesma tabela do Anexo I, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

17.2.1. Em atenção às disposições do Decreto estadual nº 34.537/2022, não será permitida a aplicação da regra prevista no item 17.2 deste edital em vagas de tabelas diferentes, ficando previsto que as vagas do Banco Reserva da Tabela 01 só podem ser utilizadas nos setores de estudos/área previstas naquela tabela. Da mesma forma ocorrerá com as vagas previstas na Tabela 02 do Anexo I do Edital.

17.3. Para efeito da nomeação de que trata o item 17.2, para cada Setor de Estudos/Área vinculado a Unidades de Ensino da UECE que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva, respeitando-se as Tabelas 01 e 02 previstas no Anexo I deste Edital, nos termos do item 17.2.1.

17.3.1. A reclassificação dos candidatos das listagens será feita para os Setores de Estudos/Áreas com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Unidade de Ensino da UECE, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos/Área, pela ordem decrescente de sua Nota Final (NF), respeitada a divisão prevista nas Tabelas 01 e Tabela 02 do Anexo I deste Edital.

17.3.2. Excepcionalmente, em decorrência de vacância de cargo, poderá ser aplicada a regra prevista no item 16.2 entre as Tabelas 01 e Tabela 02 do Anexo I deste edital, desde que todas as 182 vagas inicialmente previstas na Tabela 02 tenha sido preenchidas.

17.4. No momento da reclassificação, havendo igualdade de Nota Final (NF) entre dois ou mais candidatos serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

17.5. A convocação de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas ou que venham a surgir em uma Unidade de Ensino da UECE será feita de acordo com as seguintes regras:

- a) Inicialmente, serão convocados os candidatos que compõem o Banco de Reserva dos Concursos Públicos para Professor Assistente anteriores, que se encontram em plena validade, se houver;
- b) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea a, anterior, serão convocados, inicialmente, os candidatos excedentes integrantes da listagem original de classificação do Setor de Estudos/Área no qual ocorreu o surgimento de vaga, se houver;
- c) Não havendo candidatos na situação descrita na alínea b, anterior, serão convocados os candidatos do Banco de Reserva deste Concurso Público integrantes da listagem de reclassificação do Setor de Estudos/Área em que ocorreu o surgimento de vaga, se houver.

17.6. O candidato de Banco de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos/Área de sua opção, deste Concurso Público.

17.7. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo em qualquer das etapas do Concurso Público, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, como última instância recursal, no prazo decadencial de 48 horas, contadas do momento da divulgação da decisão recorrida. Não serão aceitos recurso fora do prazo estipulado.

17.8. Os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, e entregues exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev.

17.9. A Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos entregues pelo candidato até a homologação



do Concurso, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada em até 90 (noventa) dias após a data da homologação do resultado final.

17.10. Não serão aceitos pedidos de repetição ou segunda chamada de Provas.

17.11. As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso Público poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Comunicado a ser baixado pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD e divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

17.12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ou se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução que disciplina o Concurso Público, ou as instruções baixadas pela Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso Público.

17.13. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) que publicar a Resolução que homologar o resultado do Concurso Público, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período.

17.14. A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.

17.15. O candidato, aprovado no Concurso Público e convocado para admissão, será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.

17.16. O salário base, em abril de 2022, relativo ao cargo de Professor Assistente, Referência inicial da Classe, em regime de 40 horas semanais, importa em R\$ 4.824,81 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e e oitenta e um centavos), acrescido de gratificações de regência de classe (1%) e de incentivo profissional (60% para mestre, 80% para Doutor e 100% para Pós-Doutor), nos termos da Lei Estadual Nº 14.116, de 26/05/2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Superior da FUNECE.

17.17. O provimento do cargo de Professor, anunciado neste Edital, dar-se-á na Referência inicial da Classe Professor Assistente e nela, o nomeado permanecerá durante o período correspondente ao estágio probatório.

17.18. A lotação dos candidatos nomeados será feita por Unidade de Ensino, de acordo com o Setor de Estudos/Área de opção do candidato, respeitadas as disposições do Decreto Estadual nº 34.537/2022.

17.19. O candidato convocado para nomeação que não aceitar ou tiver impedimento de ser admitido, deverá formalizar sua desistência por meio de requerimento de desistência com posterior publicação no DOE e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do mesmo Setor de Estudos/Área.

17.20. No caso de inexistência ou insuficiência de candidatos com inscrição deferida para Setor de Estudos/Área de qualquer Unidade de Ensino, a FUNECE, de acordo com sua conveniência e interesse, poderá ofertar as vagas remanescentes em um novo edital.

17.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da FUNECE, ouvida a Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD.

Fortaleza, 26 de abril de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

Carlos Décimo de Souza

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I DO EDITAL Nº11/2022-FUNECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos, vagas e regime de trabalho a eles vinculados.

Tabela 01

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			CLASSE	REGIME	
					AMPLA	PCD	NEGRO			TOTAL
CCS	Fortaleza	Medicina	1	Ginecologia e Obstetrícia/ Diagnóstico por imagem	1	--	--	1	Assistente	40 h
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	2	Clínica em Terapia ocupacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	3	Terapia ocupacional, saúde, assistência social, educação e cultura	1	--	--	1	Assistente	40 h
CH	Fortaleza	Música	4	Canto coral e técnica vocal	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAVET	Fortaleza	Medicina veterinária	5	Doenças infecciosas e parasitárias veterinárias	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Pedagogia	6	Didática, práticas de ensino e currículo	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Pedagogia	7	Fundamentos Psicológicos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Pedagogia	8	Pesquisa educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Química	9	FísicoQuímica	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Cratéis	Pedagogia	10	Língua brasileira de sinaisLibras	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	História	11	História geral	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	História	12	Teoria e Metodologia da História	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Letras	13	Literatura de língua inglesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Mom-baça	Mombaça	Sistemas de infor-mação	14	Banco de dados e engenharia de software	3	--	--	3	Assistente	40 h
FECLI - Mom-baça	Mombaça	Sistemas de infor-mação	15	Inteligência computacional	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Mom-baça	Mombaça	Sistemas de infor-mação	16	Sistemas operacionais e redes de computação	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	17	Biologia celular e Microbiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	18	Ciências morfofisiológicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	19	Ensino de Ciências e Biologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	20	Evolução e genética	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	21	Zoologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Física	22	Ensino de Física	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	23	Ensino de Língua inglesa e literatura	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	24	Ensino de língua portuguesa e literatura	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	25	Linguística e língua portuguesa	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	26	Literatura de língua inglesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	27	Análise matemática	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	28	Educação matemática/ Ensino de matemática	2	--	--	2	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	29	Didática, práticas de ensino e currículo	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	30	Fundamentos sociológicos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	31	Fundamentos históricos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	32	Fundamentos psicológicos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h



UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS				CLASSE	REGIME
					AMPLA	PCD	NEGRO	TOTAL		
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	33	Pesquisa educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	34	Política, estrutura e gestão educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLESC	Quixadá	Letras	35	Ensino de língua inglesa e literatura	1	--	--	1	assistente	40 h
FECLESC	Quixadá	Letras	36	Língua brasileira de sinais-Libras	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLESC	Quixadá	Letras	37	Linguística e língua portuguesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
FECLESC	Quixadá	Pedagogia	38	Educação especial e inclusiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
TOTAL					48	--	--	48		

Tabela 02

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS				CLASSE	REGIME
					AMPLA	PCD	NEGRO	TOTAL		
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	39	Análises clínicas veterinárias	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	40	Anestesiologia de grandes animais	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	41	Anestesiologia de pequenos animais	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	42	Bases moleculares e genéticas aplicadas à veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	43	Bioestatística e Bioinformática aplicada à veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	44	Bioquímica e Bromatologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	45	Ciências Fisiológicas veterinárias	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	46	Ciências Humanas e sociais aplicadas à veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	47	Clínica cirúrgica de grandes animais	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	48	Clínica cirúrgica de pequenos animais	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	49	Clínica médica de animais de companhia	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	50	Clínica médica de animais poligástricos	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	51	Doenças infecciosas e parasitárias veterinárias	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	52	Farmacologia geral e clínica veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	53	Gestão e empreendedorismo em veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	54	Medicina interna de animais silvestres e exóticos	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	55	Medicina veterinária preventiva	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	56	Microbiologia veterinária	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	57	Morfologia veterinária	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	58	Pastagem e forragicultura	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	59	Patologia veterinária	2	--	--	2	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	60	Produção e sanidade de aves	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	61	Produção e sanidade de organismos aquáticos	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	62	Produção e sanidade de suínos	1	--	--	1	Assistente	40 h
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	63	Tecnologia dos produtos de origem animal	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	64	Anatomia humana	2	--	--	2	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	65	Anatomia humana e Cirurgia geral	2	--	--	2	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	66	Clínica cirúrgica/Emergências médicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	67	Clínica cirúrgica/Ortopedia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	68	Clínica médica/Cardiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	69	Clínica médica/Dermatologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	70	Clínica médica/Emergências médicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	71	Clínica médica/Gastroenterologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	72	Clínica médica/Geriatria	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	73	Clínica médica/Hematologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	74	Clínica médica/Imunologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	75	Clínica médica/Medicina da Família e Comunidade	3	--	--	3	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	76	Clínica médica/Nefrologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	77	Clínica médica/Neurologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	78	Clínica médica/Pediatria	3	--	--	3	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	79	Clínica médica/Pneumologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	80	Clínica médica/Terapia intensiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	81	Fisiologia humana	3	1	1	5	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	82	Ginecologia e Obstetrícia/ Diagnóstico por imagem	2	--	--	2	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	83	Histologia e Embriologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	84	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	85	Patologia geral e Imunologia básica	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	86	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	1	--	--	1	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	87	Saúde coletiva/Epidemiologia	3	1	1	5	Assistente	40 h
FAEC	Crateús	Medicina	88	Saúde mental e Psiquiatria	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	89	Ensino de Língua inglesa e literatura	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	90	Ensino de língua portuguesa e literatura	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	91	Língua brasileira de sinais-Libras	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	92	Língua e literatura de língua espanhola	1	--	--	1	Assistente	40 h

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	VAGAS			CLASSE	REGIME	
					AMPLA	PCD	NEGRO			TOTAL
Campus Aracati	Aracati	Letras	93	Língua e literatura de língua francesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	94	Língua e literatura latina	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	95	Língua grega	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	96	Língua inglesa	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	97	Língua inglesa e tradução	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	98	Linguística e língua portuguesa	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	99	Literatura	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	100	Literatura de língua inglesa	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Letras	101	Literaturas de língua portuguesa	2	--	--	2	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Matemática	102	Álgebra	1	--	--	1	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Matemática	103	Análise matemática	4	--	--	4	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Matemática	104	Educação matemática/ Ensino de matemática	3	1	1	5	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Matemática	105	Geometria/topologia	3	--	--	3	Assistente	40 h
Campus Aracati	Aracati	Matemática	106	Matemática aplicada	2	--	--	2	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	107	Anatomia humana	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	108	Anatomia humana e Cirurgia geral	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	109	Clínica cirúrgica/Anestesiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	110	Clínica cirúrgica/Emergências médicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	111	Clínica cirúrgica/Ortopedia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	112	Clínica médica/Cardiologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	113	Clínica médica/Dermatologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	114	Clínica médica/Emergências médicas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	115	Clínica médica/Gastroenterologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	116	Clínica médica/Geriatria	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	117	Clínica médica/Hematologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	118	Clínica médica/Medicina da Família e Comunidade	3	--	--	3	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	119	Clínica médica/Nefrologia	2	--	--	2	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	120	Clínica médica/Neurologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	121	Clínica médica/Oftalmologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	122	Clínica médica/Pediatria	3	--	--	3	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	123	Clínica médica/Pneumologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	124	Clínica médica/Terapia intensiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	125	Fisiologia e medicina do esporte	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	126	Fisiologia humana	3	--	--	3	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	127	Ginecologia e Obstetria/ Diagnóstico por imagem	3	--	--	3	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	128	Histologia e Embriologia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	129	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	130	Patologia geral e Imunologia básica	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	131	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	1	--	--	1	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	132	Saúde coletiva/Epidemiologia	3	1	1	5	Assistente	40 h
FACISC	Quixeramobim	Medicina	133	Saúde mental e Psiquiatria	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	134	Economia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	135	Estudos científicos	2	--	--	2	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	136	Estudos do Direito	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	137	Estudos organizacionais e gestão de processos	2	--	--	2	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	138	Gestão da inovação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	139	Gestão da produção e de operações	2	--	--	2	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	140	Gestão de marketing	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	141	Gestão de pessoas	2	--	--	2	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	142	Gestão de projetos e estratégia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Administração	143	Gestão financeira	2	--	--	2	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	144	Arte e educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	145	Didática, práticas de ensino e currículo	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	146	Educação ambiental e sustentabilidade	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	147	Educação especial e inclusiva	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	148	Educação infantil	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	149	Educação popular, movimentos sociais e educação de jovens e adultos	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	150	Ensino de ciências da Natureza	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	151	Ensino de Geografia	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	152	Ensino de História	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	153	Ensino de língua portuguesa	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	154	Ensino de Matemática	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	155	Fundamentos filosóficos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	156	Fundamentos Históricos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	157	Fundamentos psicológicos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	158	Fundamentos sociológicos da educação	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	159	Língua brasileira de sinais-Libras	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	160	Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro brasileiras e indígenas	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	161	Pesquisa educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	162	Planejamento e avaliação educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	163	Política, estrutura e gestão educacional	1	--	--	1	Assistente	40 h
FEFISC	Canindé	Pedagogia	164	Tecnologias digitais em educação e educação a distância	1	--	--	1	Assistente	40 h
TOTAL					174	4	4	182		



ANEXO II DO EDITAL Nº11/2022-FUNECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022
Unidades de Ensino da UECE e respectivos Setores de Estudos/Áreas com códigos e exigências na formação acadêmica a eles vinculados.

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
CCS	Fortaleza	Medicina	1	Ginecologia e Obstetria/ Diagnóstico por imagem	Graduação em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	2	Clínica em Terapia ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional e Mestrado em áreas de avaliação de Terapia ocupacional ou Ciências da Saúde ou Ciências Humana ou multidisciplinar
CCS	Fortaleza	Terapia Ocupacional	3	Terapia ocupacional, saúde, assistência social, educação e cultura	Graduação em Terapia Ocupacional e Mestrado na área de avaliação de Terapia ocupacional ou Ciências da Saúde ou Ciências Humanas ou Multidisciplinar
CH	Fortaleza	Música	4	Canto coral e técnica vocal	Graduação em Música ou Artes e Mestrado em Música ou Artes
FAVET	Fortaleza	Medicina veterinária	5	Doenças infecciosas e parasitárias veterinárias	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de avaliação de Medicina Veterinária ou Biotecnologia ou Ciências Biológicas I, II ou III.
CECITEC	Tauá	Pedagogia	6	Didática, práticas de ensino e currículo	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação
CECITEC	Tauá	Pedagogia	7	Fundamentos Psicológicos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado em Educação ou Psicologia
CECITEC	Tauá	Pedagogia	8	Pesquisa educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
CECITEC	Tauá	Química	9	FísicoQuímica	Graduação em Química ou Química com formação pedagógica para não licenciado ou Engenharia Química com formação pedagógica para não licenciado e Doutorado na área de avaliação em Química ou Engenharia II ou Ciências naturais ou Biotecnologia interdisciplinar.
FAEC	Crateús	Pedagogia	10	Língua brasileira de sinais-Libras	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou Educação.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	História	11	História geral	Graduação em História (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em História ou Sociologia ou Ciência política
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	História	12	Teoria e Metodologia da História	Graduação em História (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em História ou Sociologia ou Ciência política ou Filosofia ou Antropologia.
FAFIDAM	Limoeiro do Norte	Letras	13	Literatura de língua inglesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras inglês ou Letras Português inglês com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Teoria literária ou Literaturas estrangeiras modernas ou Literatura comparada ou Estudos literários ou Estudos da tradução.
FECLI - Mombaça	Mombaça	Sistemas de informação	14	Banco de dados e engenharia de software	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias e Mestrado na área de avaliação de Computação ou Engenharias
FECLI - Mombaça	Mombaça	Sistemas de informação	15	Inteligência computacional	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias e Mestrado na área de avaliação de Computação ou Engenharias
FECLI - Mombaça	Mombaça	Sistemas de informação	16	Sistemas operacionais e redes de computação	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharias e Mestrado na área de avaliação de Computação ou Engenharias
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	17	Biologia celular e Microbiologia	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) e Mestrado na área de avaliação em Morfologia ou Microbiologia.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	18	Ciências morfofisiológicas	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) e Mestrado na área de avaliação em Morfologia ou Fisiologia.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	19	Ensino de Ciências e Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas e Mestrado na área de educação ou ensino
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	20	Evolução e genética	Licenciatura em Ciências Biológicas e Mestrado na área de Genética.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Ciências Biológicas	21	Zoologia	Graduação em Ciências Biológicas (licenciatura ou bacharelado) e Mestrado na área de avaliação em Zoologia.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Física	22	Ensino de Física	Graduação em Física (licenciatura) e Mestrado nas áreas de Educação ou Ensino de Física ou Ensino de Ciências.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	23	Ensino de Língua inglesa e literatura	Graduação em Letras PortuguêsInglês (dupla habilitação) ou licenciatura em Letras inglês e Mestrado em Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	24	Ensino de língua portuguesa e literatura	Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Letras Português ou LetrasPortuguês (dupla habilitação) e Mestrado em Letras ou Literatura ou Literatura comparada ou Teoria literária ou Literatura brasileira ou Literatura e cultura ou outras literaturas vernáculas ou Linguística aplicada ou Linguística ou Estudos da linguagem ou interdisciplinar em História e Letras ou Educação.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	25	Linguística e língua portuguesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras português ou Letras português com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou estudos da linguagem.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Letras	26	Literatura de língua inglesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras inglês ou Letras Português inglês com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Teoria literária ou Literaturas estrangeiras modernas ou Literatura comparada ou Estudos literários ou Estudos da tradução.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	27	Análise matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Matemática
FECLI - Iguatu	Iguatu	Matemática	28	Educação matemática/ Ensino de matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Educação Matemática ou Ensino de matemática ou Educação ou Ensino de Ciências e Matemática ou em História da Ciência ou História da Matemática.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	29	Didática, práticas de ensino e currículo	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	30	Fundamentos sociológicos da educação	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou Ciências Sociais (Licenciatura) e Mestrado em Educação ou Sociologia ou Interdisciplinar em Humanidades
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	31	Fundamentos históricos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou História (licenciatura) e Mestrado em Educação, História ou Interdisciplinar em Humanidades
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	32	Fundamentos psicológicos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado em Educação ou Psicologia
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	33	Pesquisa educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
FECLI - Iguatu	Iguatu	Pedagogia	34	Política, estrutura e gestão educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
FECLESC	Quixadá	Letras	35	Ensino de língua inglesa e literatura	Graduação em Letras PortuguêsInglês (dupla habilitação) ou licenciatura em Letras inglês e Mestrado em Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.
FECLESC	Quixadá	Letras	36	Língua brasileira de sinais-Libras	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou Educação.
FECLESC	Quixadá	Letras	37	Linguística e língua portuguesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras português ou Letras português com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou estudos da linguagem.
FECLESC	Quixadá	Pedagogia	38	Educação especial e inclusiva	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado na área de Educação
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	39	Análises clínicas veterinárias	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	40	Anestesiologia de grandes animais	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de avaliação em Medicina Veterinária (ênfase em cirurgia)
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	41	Anestesiologia de pequenos animais	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de avaliação em Medicina Veterinária (ênfase em cirurgia)
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	42	Bases moleculares e genéticas aplicadas à veterinária	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Ciências Biológicas ou Zootecnia e Mestrado na área de avaliação de Medicina Veterinária ou Biotecnologia ou Zootecnia ou Ciências Biológicas I, II ou III
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	43	Bioestatística e Bioinformática aplicada à veterinária	Graduação em Medicina Veterinária ou na área das Ciências Exatas e Mestrado em Medicina Veterinária ou Bioestatística
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	44	Bioquímica e Bromatologia	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Bioquímica

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	45	Ciências Fisiológicas veterinárias	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Ciências Fisiológicas
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	46	Ciências Humanas e sociais aplicadas à veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Biotecnologia
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	47	Clínica cirúrgica de grandes animais	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária (ênfase em cirurgia) ou Cirurgia Veterinária
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	48	Clínica cirúrgica de pequenos animais	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária (ênfase em cirurgia) ou Cirurgia Veterinária
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	49	Clínica médica de animais de companhia	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Clínica Veterinária.
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	50	Clínica médica de animais poligástricos	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Clínica Veterinária.
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	51	Doenças infecciosas e parasitárias veterinárias	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado na área de avaliação de Medicina Veterinária ou Biotecnologia ou Ciências Biológicas I, II ou III.
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	52	Farmacologia geral e clínica veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Farmacologia
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	53	Gestão e empreendedorismo em veterinária	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia e Mestrado em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Ciências Agrárias
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	54	Medicina interna de animais silvestres e exóticos	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	55	Medicina veterinária preventiva	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Saúde pública
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	56	Microbiologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Biotecnologia
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	57	Morfologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Biotecnologia
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	58	Pastagem e forragicultura	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia Zootecnia e Mestrado em Medicina Veterinária ou Biotecnologia ou Produção animal
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	59	Patologia veterinária	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Patologia Veterinária
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	60	Produção e sanidade de aves	Graduação em Medicina Veterinária ou Agronomia ou Zootecnia e Mestrado em Medicina Veterinária ou produção animal
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	61	Produção e sanidade de organismos aquáticos	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Engenharia de pesca e Mestrado em Medicina Veterinária ou Produção animal ou Zootecnia ou Engenharia de pesca
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	62	Produção e sanidade de suínos	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Produção animal
CECITEC	Tauá	Medicina veterinária	63	Tecnologia dos produtos de origem animal	Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado em Medicina Veterinária
FAEC	Cratús	Medicina	64	Anatomia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Morfologia
FAEC	Cratús	Medicina	65	Anatomia humana e Cirurgia geral	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia geral ou em outra área cirúrgica e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FAEC	Cratús	Medicina	66	Clínica cirúrgica/ Emergências médicas	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia geral e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FAEC	Cratús	Medicina	67	Clínica cirúrgica/Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Ortopedia e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FAEC	Cratús	Medicina	68	Clínica médica/Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratús	Medicina	69	Clínica médica/Dermatologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Dermatologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratús	Medicina	70	Clínica médica/ Emergências médicas	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Clínica médica e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratús	Medicina	71	Clínica médica/Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratús	Medicina	72	Clínica médica/Geriatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Geriatria e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratús	Medicina	73	Clínica médica/Hematologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Hematologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FAEC	Cratús	Medicina	74	Clínica médica/Imunologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Imunologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II ou Imunologia
FAEC	Cratús	Medicina	75	Clínica médica/Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Medicina de família e comunidade e Mestrado na área de avaliação Medicina I ou Saúde coletiva
FAEC	Cratús	Medicina	76	Clínica médica/Nefrologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Nefrologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratús	Medicina	77	Clínica médica/Neurologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Neurologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FAEC	Cratús	Medicina	78	Clínica médica/Pediatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Pediatria e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FAEC	Cratús	Medicina	79	Clínica médica/Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Pneumologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratús	Medicina	80	Clínica médica/Terapia intensiva	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Terapia intensiva e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FAEC	Cratús	Medicina	81	Fisiologia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Medicina I ou Fisiologia
FAEC	Cratús	Medicina	82	Ginecologia e Obstetrícia/ Diagnóstico por imagem	Graduação em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FAEC	Cratús	Medicina	83	Histologia e Embriologia	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Morfologia
FAEC	Cratús	Medicina	84	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Biomedicina e Mestrado na área de avaliação de Parasitologia ou Microbiologia
FAEC	Cratús	Medicina	85	Patologia geral e Imunologia básica	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Biomedicina e Mestrado na área de avaliação de Medicina II ou imunologia
FAEC	Cratús	Medicina	86	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Pedagogia e Mestrado na área de avaliação de Saúde coletiva ou Educação
FAEC	Cratús	Medicina	87	Saúde coletiva/Epidemiologia	Graduação nos cursos da área da saúde e Mestrado na área de avaliação de Saúde coletiva
FAEC	Cratús	Medicina	88	Saúde mental e Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Psiquiatria ou em outra área cirúrgica e Mestrado na área de avaliação Medicina II
Campus Aracati	Aracati	Letras	89	Ensino de Língua inglesa e literatura	Graduação em Letras PortuguêsInglês (dupla habilitação) ou licenciatura em Letras inglês e Mestrado em Estudos Linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeira modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.
Campus Aracati	Aracati	Letras	90	Ensino de língua portuguesa e literatura	Graduação (licenciatura ou bacharelado) em Letras Português ou LetrasPortuguês (dupla habilitação) e Mestrado em Letras ou Literatura ou Literatura comparada ou Teoria literária ou Literatura brasileira ou Literatura e cultura ou outras literaturas vernáculas ou Linguística aplicada ou Linguística ou Estudos da linguagem ou interdisciplinar m História e Letras ou Educação.
Campus Aracati	Aracati	Letras	91	Língua brasileira de sinaisLibras	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou Educação.
Campus Aracati	Aracati	Letras	92	Língua e literatura de língua espanhola	Graduação (Licenciatura) em Letras Portuguêsespanhol (dupla habilitação) ou Letras Espanhol e Mestrado em estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
Campus Aracati	Aracati	Letras	93	Língua e literatura de língua francesa	Graduação (Licenciatura) em Letras PortuguêsFrancês (dupla habilitação) ou Letras Francês e Mestrado em Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos literários ou Teoria da literatura ou Literatura comparada ou Educação.
Campus Aracati	Aracati	Letras	94	Língua e literatura latina	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras Português ou em Letras Português com dupla habilitação e Mestrado em Literatura ou Linguística ou Letras ou Linguística histórica ou Línguas/ Letras clássicas ou Linguística aplicada.
Campus Aracati	Aracati	Letras	95	Língua grega	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras Português ou em Letras Português com dupla habilitação e Mestrado em Literatura ou Linguística ou Letras ou Linguística histórica ou Línguas/ Letras clássicas ou Linguística aplicada.
Campus Aracati	Aracati	Letras	96	Língua inglesa	Graduação (Licenciatura) em Letras PortuguêsInglês ou Letrasinglês ou Bacharelado em Letras Inglês e Mestrado em Letras ou Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos da tradução
Campus Aracati	Aracati	Letras	97	Língua inglesa e tradução	Graduação (Licenciatura) em Letras PortuguêsInglês ou Letrasinglês ou Bacharelado em Letras Inglês e Mestrado em Letras ou Estudos linguísticos ou Linguística ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Estudos da tradução
Campus Aracati	Aracati	Letras	98	Linguística e língua portuguesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras português ou Letras português com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou estudos da linguagem.
Campus Aracati	Aracati	Letras	99	Literatura	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras Português ou Letras Português com dupla habilitação e Mestrado em Letras ou Literatura ou Estudos literários ou Literatura comparada ou Teoria literária e literatura comparada ou Literatura e interculturalidade ou Literatura e cultura ou Linguagem e ensino ou Ciências da Linguagem ou Linguística aplicada ou Estudos da linguagem ou Interdisciplinar em História e Letras
Campus Aracati	Aracati	Letras	100	Literatura de língua inglesa	Graduação (Licenciatura ou bacharelado) em Letras inglês ou Letras Português inglês com dupla habilitação e Mestrado em Linguística ou Letras ou Linguística aplicada ou Línguas estrangeiras modernas ou Teoria literária ou Literaturas estrangeiras modernas ou Literatura comparada ou Estudos literários ou Estudos da tradução.
Campus Aracati	Aracati	Letras	101	Literaturas de língua portuguesa	Graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Letras Português ou Letras Português com dupla habilitação e Mestrado em Letras ou Literatura ou Estudos literários ou Literatura comparada ou Teoria literária e literatura comparada ou Literatura e interculturalidade ou Literatura e cultura ou Linguagem e ensino ou Ciências da Linguagem ou Linguística aplicada ou Estudos da linguagem ou Interdisciplinar em História e Letras
Campus Aracati	Aracati	Matemática	102	Álgebra	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Matemática
Campus Aracati	Aracati	Matemática	103	Análise matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Matemática
Campus Aracati	Aracati	Matemática	104	Educação matemática/ Ensino de matemática	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Educação Matemática ou Ensino de matemática ou Educação ou Ensino de Ciências e Matemática ou em História da Ciência ou História da Matemática.
Campus Aracati	Aracati	Matemática	105	Geometria/topologia	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia e Mestrado em Matemática
Campus Aracati	Aracati	Matemática	106	Matemática aplicada	Graduação na área de Ciências exatas e da terra ou Engenharia ou Filosofia ou Matemática computacional ou Matemática industrial e Mestrado em Matemática ou Matemática aplicada ou matemática aplicada e estatística ou modelagem matemática e computacional
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	107	Anatomia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Morfologia
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	108	Anatomia humana e Cirurgia geral	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia geral ou em outra área cirúrgica e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	109	Clinica cirúrgica/Anestesiologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Anestesiologia e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	110	Clinica cirúrgica/ Emergências médicas	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cirurgia geral e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	111	Clinica cirúrgica/Ortopedia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Ortopedia e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	112	Clinica médica/Cardiologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Cardiologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	113	Clinica médica/Dermatologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Dermatologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	114	Clinica médica/ Emergências médicas	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Clínica médica e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	115	Clinica médica/Gastroenterologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Gastroenterologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	116	Clinica médica/Geriatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Geriatria e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	117	Clinica médica/Hematologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Hematologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	118	Clinica médica/Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Medicina de família e comunidade e Mestrado na área de avaliação Medicina I ou Saúde coletiva
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	119	Clinica médica/Nefrologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Nefrologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	120	Clinica médica/Neurologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Neurologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	121	Clinica médica/Oftalmologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Oftalmologia e Mestrado na área de avaliação Medicina III
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	122	Clinica médica/Pediatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Pediatria e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	123	Clinica médica/Pneumologia	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Pneumologia e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	124	Clinica médica/Terapia intensiva	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Terapia intensiva e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	125	Fisiologia e medicina do esporte	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Medicina esportiva e Mestrado na área de avaliação Medicina I
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	126	Fisiologia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Medicina I ou Fisiologia
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	127	Ginecologia e Obstetrícia/ Diagnóstico por imagem	Graduação em Medicina com residência médica e/ou título de especialista em Ginecologia e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	128	Histologia e Embriologia	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia e Mestrado na área de avaliação de Morfologia
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	129	Parasitologia humana/ Microbiologia humana	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Biomedicina e Mestrado na área de avaliação de Parasitologia ou Microbiologia
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	130	Patologia geral e Imunologia básica	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Biomedicina e Mestrado na área de avaliação de Medicina II ou imunologia
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	131	Práticas pedagógicas no ensino da saúde	Graduação em Medicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Educação Física ou Ciências Biológicas ou Odontologia ou Pedagogia e Mestrado na área de avaliação de Saúde coletiva ou Educação
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	132	Saúde coletiva/Epidemiologia	Graduação nos cursos da área da saúde e Mestrado na área de avaliação de Saúde coletiva
FACISC	Quixeramo-bim	Medicina	133	Saúde mental e Psiquiatria	Graduação em Medicina com Residência médica e/ou título de especialista em Psiquiatria ou em outra área cirúrgica e Mestrado na área de avaliação Medicina II
FECISC	Canindé	Administração	134	Economia	Graduação em Administração ou Ciências contábeis ou Economia e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia
FECISC	Canindé	Administração	135	Estudos científicos	Graduação em Administração e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia
FECISC	Canindé	Administração	136	Estudos do Direito	Graduação em Direito e Mestrado na área de avaliação do Direito
FECISC	Canindé	Administração	137	Estudos organizacionais e gestão de processos	Graduação em Administração e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia

UNIDADE	CIDADE	CURSO	CÓD	SETOR DE ESTUDOS	PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA *
FECISC	Canindé	Administração	138	Gestão da inovação	Graduação em Administração ou Engenharia de produção e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Engenharia de produção
FECISC	Canindé	Administração	139	Gestão da produção e de operações	Graduação em Administração ou Engenharia de produção e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Engenharia de produção
FECISC	Canindé	Administração	140	Gestão de marketing	Graduação em Administração ou Marketing e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia
FECISC	Canindé	Administração	141	Gestão de pessoas	Graduação em Administração ou Recursos humanos ou Psicologia e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia ou Psicologia
FECISC	Canindé	Administração	142	Gestão de projetos e estratégia	Graduação em Administração ou Engenharia de produção e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Engenharia de produção
FECISC	Canindé	Administração	143	Gestão financeira	Graduação em Administração ou Ciências contábeis ou Economia e Mestrado na área de avaliação de Administração pública e de empresas ou Ciências contábeis ou Economia
FECISC	Canindé	Pedagogia	144	Arte e educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Arteeducação (licenciatura) ou Artes visuais (licenciatura) ou Teatro (licenciatura) ou Cinema (licenciatura) ou Dança (licenciatura) ou Artes cênicas (licenciatura) ou Artes plásticas (licenciatura) ou Música (licenciatura) ou Educação artística (licenciatura) ou Artes (licenciatura) e Mestrado em Artes ou Educação
FECISC	Canindé	Pedagogia	145	Didática, práticas de ensino e currículo	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação
FECISC	Canindé	Pedagogia	146	Educação ambiental e sustentabilidade	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou Geografia ou Ecologia ou Ciências Biológicas ou Educação do campo ou Agronomia ou Agroecologia e Mestrado na área de educação
FECISC	Canindé	Pedagogia	147	Educação especial e inclusiva	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado na área de Educação
FECISC	Canindé	Pedagogia	148	Educação infantil	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação
FECISC	Canindé	Pedagogia	149	Educação popular, movimentos sociais e educação de jovens e adultos	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou em Serviço Social ou em Ciências sociais e Mestrado na área de Educação.
FECISC	Canindé	Pedagogia	150	Ensino de ciências da Natureza	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado em Educação ou na áreas de Ciências da Natureza
FECISC	Canindé	Pedagogia	151	Ensino de Geografia	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado em Educação ou Geografia ou interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	152	Ensino de História	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado em Educação ou História ou interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	153	Ensino de língua portuguesa	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado em Educação ou Linguística ou Literatura ou Interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	154	Ensino de Matemática	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação ou Educação Matemática
FECISC	Canindé	Pedagogia	155	Fundamentos filosóficos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Filosofia (licenciatura) e Mestrado em Educação ou Filosofia ou Interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	156	Fundamentos Históricos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou História (licenciatura) e Mestrado em Educação ou História ou Interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	157	Fundamentos psicológicos da educação	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou Psicologia e Mestrado em Educação ou Psicologia
FECISC	Canindé	Pedagogia	158	Fundamentos sociológicos da educação	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) ou Ciências Sociais (Licenciatura) e Mestrado em Educação ou Sociologia ou Interdisciplinar em Humanidades
FECISC	Canindé	Pedagogia	159	Língua brasileira de sinais Libras	Graduação em Letras/Libras e Mestrado em Linguística ou Letras ou Teoria e análise linguística ou Sociolinguística ou Psicolinguística ou Linguística aplicada ou Língua portuguesa ou Educação.
FECISC	Canindé	Pedagogia	160	Multiculturalidades, diversidade étnico-racial e culturas afro-brasileiras e indígenas	Graduação em Pedagogia (licenciatura) ou em cursos da área de Ciências Humanas (Ciências humanas, Ciências Sociais, História, Geografia, Psicologia, Antropologia) e Mestrado e Educação ou na área de Ciências Humanas
FECISC	Canindé	Pedagogia	161	Pesquisa educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
FECISC	Canindé	Pedagogia	162	Planejamento e avaliação educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
FECISC	Canindé	Pedagogia	163	Política, estrutura e gestão educacional	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.
FECISC	Canindé	Pedagogia	164	Tecnologias digitais em educação e educação a distância	Graduação em Pedagogia (licenciatura) e Mestrado na área de Educação.

* As áreas de avaliação as quais se referem os perfis de formação acadêmica são baseadas na Tabela de área de conhecimento/avaliação da CAPES em vigência.

ANEXO III DO EDITAL Nº11/2022-FUNECE, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Quadros de pontuação para a Prova de Títulos do Concurso Público para Professor Assistente, observando-se os aspectos seguintes: Formação Acadêmica (Quadro I), Produção Científica e Artística (Quadro II), Formação de Recursos Humanos (Quadro III), Atuação Profissional após a conclusão da graduação (Quadro IV).

QUADRO I: FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo: 10 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1	Graduação (máximo 01 certificado)			
1.1.1.	Na área específica do concurso.	0,7		
1.1.2.	Na área correlata do concurso.	0,35		
1.2	Aperfeiçoamento (máximo 01 certificado)			
1.2.1.	Na área específica do concurso (mínimo 180 horas/aula).	1		
1.2.2.	Na área correlata do concurso (mínimo 180 horas/aula).	0,5		
1.3	Especialização (máximo 01 certificado)			
1.3.1.	Na área específica do concurso.	1,5		
1.3.2.	Na área correlata do concurso.	0,75		
1.4	Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar (máximo 01 certificado)			
1.4.1.	Na área específica do concurso.	1,5		
1.4.2.	Na área correlata do concurso.	0,75		
1.5	Doutorado (máximo 01 certificado)			
1.5.1.	Na área específica do concurso.	3		
1.5.2.	Na área correlata do concurso.	1,5		
1.6	Livre Docência (máximo 01 certificado)			
1.6.1.	Na área específica do concurso.	4		
1.6.2.	Na área correlata do concurso.	2		

A comprovação será como consta no Edital do Concurso.

A titulação mínima exigida para a inscrição no Concurso não será pontuada.

QUADRO II: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA, NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO OU ÁREAS AFINS OU CORRELATAS, NO PERÍODO DE 2017 A 2022 (máximo: 45 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1	Artigos publicados em periódicos com corpo editorial			
2.1.1	Categoria Qualis A1 da CAPES(máximo 15,00 pontos)	1,50 por artigo		
2.1.2	Categoria Qualis A2 da CAPES(máximo 13,00 pontos)	1,30 por artigo		
2.1.3	Categoria Qualis B1 da CAPES(máximo 11,00 pontos)	1,10 por artigo		



SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1.4	Categoria Qualis B2da CAPES(máximo 9,00 pontos)	0,90 por artigo		
2.1.5	Categoria Qualis B3 da CAPES(máximo 7,00 pontos)	0,70 por artigo		
2.1.6	Categoria Qualis B4 e B5 da CAPES(máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.1.7	Categoria Qualis C da CAPES(máximo 3,00 pontos)	0,30 por artigo		
2.1.8	Artigos sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES(máximo 2,00 pontos)	0,20 por artigo		
2.2	Artigos publicados em periódicos sem indicação de corpo editorial (máximo 1,50 pontos)	0,15 por artigo		
2.3	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em revista especializada (máximo 3,00 pontos)	0,30 por artigo		
2.4	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (máximo 1,00 ponto)	0,25 por artigo		
2.5	Boletins Técnicos (máximo 1,00 ponto)	0,25 por boletim		
2.6	Resumos publicados em Congressos Científicos Nacionais (máximo 1,00 ponto)	0,10 por resumo		
2.7	Resumos publicados em Congressos Científicos Internacionais (máximo 1,50 ponto)	0,15 por resumo		
2.8	Trabalhos completos publicados em anais nacionais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por trabalho		
2.9	Trabalhos completos publicados em anais internacionais (máximo 10,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.10	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Nacionais, desde que constem nos respectivos Anais (máximo 2,50 pontos)	0,25 por conferência ou palestra		
2.11	Conferências ou palestras proferidas em Congressos Internacionais, desde que constem nos respectivos Anais (máximo 5,00 pontos)	0,50 por conferência ou palestra		
2.12	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente (produtos, processos ou marcas) (máximo 5,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.13	Produtos, processos ou marcas com registro definitivo de patente (máximo 10,00 pontos)	2,00 por trabalho		
2.14	Relatórios Técnicos ou de Pesquisa (máximo 2,00 pontos)	0,50 por relatório		
2.15	Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas (máximo 10 pontos)	2,00 por livro		
2.16	Organizador de Livros com ISBN publicados no país, acima de 49 páginas(máximo 5 pontos)	1,00 por livro		
2.17	Livros com ISSN publicados no exterior, acima de 49 páginas (máximo 15 pontos)	3,00 por livro		
2.18	Capítulo de livros com ISBN publicados no país (máximo 10 pontos)	1,00 por capítulo		
2.19	Capítulo de livros com ISSN publicados no exterior (máximo 15,00 pontos)	1,50 por capítulo		
2.20	Tradução de livro (máximo 6,00 pontos)	1,50 por tradução		
2.21	Manual didático, publicado por editora com ISBN, acima de 49 páginas (máximo 2,50 pontos)	0,25 por manual		
2.22	Filmes, vídeos ou audiovisuais de informação, científicos ou de produção artística, com comprovante de aceitação ou exibição em mostras, eventos ou festivais. (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.23	Composição musical, criações de artes plásticas, direção de peça, vídeo e audiovisual de produção artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por trabalho		
2.24	Participação ou promoção de exposição artística (máximo 3,00 pontos)	1,00 por participação		
2.25	Prêmio acadêmico, artístico ou cultural de âmbito local ou regional (máximo 5,00 pontos)	0,50 por prêmio		
2.26	Prêmio acadêmico, por mérito profissional, artístico ou cultural de âmbito nacional ou internacional (máximo 10,00 pontos)	1,00 por prêmio		

Consultar página eletrônica do WebQualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>)

QUADRO III: FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (máximo: 25 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
3.1	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como orientador principal			
3.1.1	Mestrado(máximo 5,00 pontos)	1,00 por dissertação		
3.1.2	Doutorado(máximo 7,50 pontos)	1,50 por tese		
3.2	Dissertações e Teses de Pós-Graduação orientadas e aprovadas, como coorientador principal			
3.2.1	Mestrado(máximo 2,50 pontos)	0,50 por dissertação		
3.2.2	Doutorado(máximo 4,00 pontos)	0,80 por tese		
3.3	Monografias orientadas e aprovadas como orientador principal			
3.3.1	Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,20 por monografia		
3.3.2	Especialização (máximo 4,00 pontos)	0,40 por monografia		
3.4	Orientação de estudantes de Iniciação Científica, de Extensão, de Iniciação Artística, do Programa Especial de Treinamento – PET, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, de Residência Pedagógica ou Monitoria, bolsistas ou voluntários, com certificação emitida por Pró-Reitoria ou equivalente (máximo 5,00 pontos)	0,10 por bolsista		
3.5	Participação em Banca Examinadora			
3.5.1	Teses de Doutorado (máximo 6,00 pontos)	0,50 por tese		
3.5.2	Dissertações de Mestrado (máximo 4,00 pontos)	0,25 por dissertação		
3.5.3	Monografias de Especialização ou Graduação (máximo 2,00 pontos)	0,10 por monografia		
3.5.4	Concurso Público para o Magistério Superior (máximo 3,00 pontos)	0,50 por concurso		

QUADRO IV: ATUAÇÃO PROFISSIONAL APÓS A CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO (máximo: 20 pontos)

SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
4.1	Aprovação em Concurso Público para o Magistério Superior (máximo 6,00 pontos)	2,00 por concurso		
4.2	Aprovação em Residência Médica/Multiprofissional/Multidisciplinar (máximo 3,00 pontos)	1,00 por concurso		
4.3	Aprovação em Concurso Público para Professor Titular, com defesa de Tese (máximo: 1 concurso)	4,00		
4.4	Aprovação em Concurso ou Seleção Pública em área afim, excluído o Magistério (máximo 2,00 pontos)	0,50 por concurso		
4.5	Ministração de curso de extensão com carga horária mínima 16 horas/aula (máximo: 1,0 ponto)	0,10 por curso		
4.6	Experiência de Magistério no Ensino Médio (máximo: 5 anos)	1,00 por ano		
4.7	Experiência de Magistério no Ensino Superior (máximo: 5 anos)	1,00 por semestre		
4.8	Experiência profissional na área afim, excluído o magistério (máximo 5 anos)	1,00 por ano		
4.9	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (máximo: 5 anos)	0,50 por ano		
4.10	Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação não acadêmicas, relacionadas com área do Concurso (máximo: 5 anos)	0,25 por ano		
4.11	Consultorias, Assessorias Técnica ou Científica na área de formação do candidato ou relacionada com a área de magistério (máximo: 2,50 pontos)	0,50 por projeto ou por ano de atuação		
4.12	Projetos de Pesquisa aprovados por Órgãos de Fomento, na condição de Coordenador (máximo 5,00 pontos)	1,0 por projeto		
4.13	Bolsista de pesquisas financiadas por Órgão de Fomento, exceto bolsas de formação (graduação, mestrado, doutorado ou equivalente) (máximo 3,2 pontos)	0,80 por ano		